



PREFEITURA MUNICIPAL

SANTANA DO ITARARÉ

Decreto nº 064/2023.

Súmula: *Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar.*

O Prefeito do Município de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 8º da Lei Orçamentária Anual nº 48/2022, em 22 de novembro de 2022;

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Santana do Itararé para o Exercício de 2023, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais) para acudir o seguinte Programa de Trabalho:

Órgão: 09 DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade: 001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Funcional: 08.244.0801.2.107 GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA

3.3.90.36.00.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOAFISICA

FONTE–00892 PROCAD-SUAS Gestão do Programa Bolsa família.....R\$ 12.000,00

Funcional: 08.243.0802.6.117 INCENTIVO ATENÇÃO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

3.3.90.30.00.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

FONTE–00890 INCENTIVO 1 INFANCIA RES 461.....R\$ 20.000,00

3.3.90.30.00.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

FONTE–00891 INCENTIVO HIGIENE INTIMA.....R\$ 8.000,00

3.3.90.36.00.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA

FONTE–00890 INCENTIVO 1 INFANCIA RES 461.....R\$ 15.000,00

3.3.90.39.00.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOAJURIDICA

FONTE–00890 INCENTIVO 1 INFANCIA RES 461.....R\$ 20.000,00

4.4.90.52.00.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

FONTE–00890 INCENTIVO 1 INFANCIA RES 461.....R\$ 20.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior fica o Executivo autorizado a utilizar-se de recursos provenientes do Excesso de arrecadação nas fontes 00892 R\$ 12.000,00, 00890 R\$ 75.000,00 e 00891 R\$ 8.000,00.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santana do Itararé, 31 de outubro de 2023.

JOSÉ DE JESUZ IZAC
Prefeito Municipal